Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2704

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 456

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, redes, para os campos municipais de esporte, Pedro Afonso Vasconcelos e Antônio Mariano, objetivando atender a demanda do departamento de Esporte, Lazer e Juventude do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P 69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0338E37B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 457

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação prestação de serviço de locação de painel em LED tipo P4, de 4x2 Mts, a ser utilizado em evento de inauguração da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, no bairro oitavo centenário, a ser firmado com a Empresa:

TOPLED MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.171.636/0001-00, endereço Rua Rotary, Parque Michel, S/N, Q.: D, L.: 15 - CEP: 75.140-612, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUSA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F39FF7D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS - ORGAO GESTOR DA ATA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIÁS - EMPRESAS GESTORAS: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.014.621/0001-49; VALOR: R$ 5.558,00. IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.972.655/0001-45; VALOR: R$ 365,57. IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.554.905/0001-55; VALOR: R$ 2.436,00. JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.426.131/0001-45; VALOR: R$ 19.676,55. K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.546.315/0001-98; VALOR: R$ 5.400,00. OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.334.988/0001-07; VALOR: R$ 690,00.- VALIDADE DA ATA: 27/09/2022 até 27/09/2023.
Abadia de Goiás/GO, 28/09/2022.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor Fms Abadia de Goiás

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:91F64529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"CRIA COMISSÃO PROCESSANTE COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ÁGUA FRIA DE GÓIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GÓIAS, no uso da atribuição que lhe confere oart. 17, da Lei Orgânica Municipalem conformidade com oinciso III, alínea "f " e "h" do art. 82, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e de acordo com denúncia de autoria da cidadã Cimar de Oliveira Gebrim que denuncia possíveis irregularidades na emissão das licenças ambientais, bem como nas edições da Lei n
º 331/2017 e da Lei Complementar nº01/2018, que no dia 25/06/2019 na 18º Sessão Plenária concluiu pelo acatamento da denúncia e conforme decisão final decidiu pela instalação da Comissão Processante, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ESPECIFICIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Processante com objetivo de apurar denúncia protocolada dia 24/06/2019 feita pela cidadã CIMAR DE OLIVEIRA GEBRIM pela prática de infração político-administrativa do prefeito, a referida denúncia foi recebida em plenário no dia 25/06/2019 na 18ª Sessão Ordinária, tendo como objetivo investigar possíveis irregularidades na emissão das licenças ambientais, bem como nas edições da Lei n
º 331/2017 e da Lei Complementar nº01/2018.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS E DA FORMAÇÃO INTERNA DA COMISSÃO

Art. 2ºA comissão de que trata o art. 1º desta resolução é composta por três Vereadores desimpedidos e sorteados na sessão ordinária do dia 06/09/2022, conforme prevê o Artigo 64º do Regimento Interno desta Casa de Leis e o Artigo 5º, Inciso II do Decreto Lei nº 201/67.
Parágrafo Único: AComissão Processante fica composta dos seguintes Vereadores Sorteados: Ivonete Barbosa Santos **– Presidente da Comissão, Fernanda Santos Moura Castro – Relatora e Marinaldo Pinheiro Bezerra– Membro.**

CAPÍTULO III
DO PRAZO

Art. 3ºO prazo para a apresentação de parecer sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de noventa dias contados da notificação do Prefeito acusado, conforme prevê o art. 5º, Inciso VII, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art.71 do Regimento Interno desta Casa de leis, Resolução 01/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara de vereadores de água Fria de Goiás, 12 de setembro de 2022.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:44ADBC5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 359/2022

DECRETO nº 359/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomear **Antônio Damaceno de Salles**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 605.048.381-72 e R.G. Nº 3.329.990 2ª via PC/GO, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EE48DFBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 373/2022

DECRETO nº 373/2022, 19 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Leilanne de Farias Torres**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 020.763.821-78 e R.G. Nº 2.526.654 – SSP/DF, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EA2E63D6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022**

EMPRESA:

ADELBRANDE DIAS DE FREITAS 98922831120, com Inscrição no CNPJ/MF **41.824.002/0001-82**, estabelecida à **Rua Olímpio Cardoso Delgado, Quadra 18 Lote 01 Loja 02, Centro – Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Adelbrande Dias de Freitas**, Proprietário, portador do CPF nº 989.228.311-20, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO.
OBJETO: O Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 26/09/2022 A 26/09/2023

Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D163EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 019/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 11 do mês de Setembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 28 de setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:97690FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral**,** Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVIEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/0001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, JARAGUÁ/GOIÁS
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CPF: 007.626.481-55
CONTATOS:(62) 9 8517-9910 / rafaelastro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	Crachá PVC 04/01, com porta crachá em polipropileno. Tam (cracha) 54x86mm	20	Und	5,85	117,00
11	Pasta Personalizada com Bolsa (A bolsa é suporte interno para colocar o papel), com um acabamento externo em verniz. Em papel couchê C2S 250g. Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada)	200	Und	2,25	450,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Rafael José De Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:19E6609F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVIEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/0001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, JARAGUÁ/GOIÁS
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CPF: 007.626.481-55
CONTATOS: (62) 9 8517-9910 / rafaelastro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	Crachá PVC 04/01, com porta crachá em polipropileno. Tam (cracha) 54x86mm	20	Und	5,85	117,00
11	Pasta Personalizada com Bolsa (A bolsa é suporte interno para colocar o papel), com um acabamento externo em verniz. Em papel couchê C2S 250g. Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada).	150	Und	2,25	337,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Rafael José De Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7425210A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades das Secretariais Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10
END: RUA OROZIMBO RIBEIRO Nº 635, MEZANINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS
REPRESENTANTE: LUCIANA ALVES DE REZENDE, CPF: 001.103.826-84
CONTATOS: (34) 3224 0707 / gerenciaadm@rbdigital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Capa carnê de IPTU, com corte especial frontal. 43,5x8,2 cm.	20.000	Und	0,37	7.400,00
4	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A2. Tam. 450x600mm (A2). Ap 170 grs	9.300	Und	2,50	23.250,00
5	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A3. Tam. 297x420mm (A3) Ap 170 grs.	9.000	Und	1,50	13.500,00
8	Encarte em papel couche fosco 04/04 cores - A3 Aberto com dobra. Tam. 420x297mm (A3) Ap 170 grs.	5.000	Und	1,45	7.250,00
9	Folder em papel couche fosco 04/04 cores - A4 Aberto com dobras. Tam. 297x210mm (A4) Ap 170 grs, com duas dobras	39.500	Und	0,42	16.590,00
14	Panfleto couche fosco 04/04 cores - A5. Tam. 148x210mm (A5) Ap 170 grs.	7.000	Und	0,27	1.890,00
16	Requisição de combustível (não carbonado). Tam. 10x15cm, ap 90 grs.	1.000	Bloco 50x2 vias	4,44	4.440,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RB Gráfica Digital EIRELI
LUCIANA ALVES DE REZENDE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2B7BF09E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PATRULHA MECANIZADA: MOTONIVELADORA; TRATOR AGRÍCOLA, PLANTADEIRA, PERFURADOR; CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PIPA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 6, 9 – CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92; VALOR GLOBAL: R$ 327.852,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
ITENS: 2, 8 – CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 04.742.267/0001-05; VALOR GLOBAL: R$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
ITEM: 3 – BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.119.251/0001-65; VALOR GLOBAL: R$ 11.350,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ITENS: 4, 5 – JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 21.698.437/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 948.899,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ITEM: 7 – PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ: 05.507.847/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS – PREGOEIRA

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8FAD80BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022_ESPORTE

PROCESSO Nº: 15515/2022
Publicação: 24/2022

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Professor de Zumba e Ritmos, conforme descrição e quantidade constantes, a fim de atender as necessidades da prática esportiva desta Secretaria".
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Turismo

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s);

1) CLEIDSON BUENO FERNANDES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 46.847.888/0001-01, apresentou o valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), Sendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por um período de 5 (cinco) meses.

Para contratação de prestação de serviços de instrutor de zumba e ritmos para desenvolver os trabalhos de aulas e apresentações de danças, prestando serviço de forma presencial, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, para atendimento dos usuários credenciados pela secretaria municipal de esportes. Este profissional deverá comprovar documentalmente sua capacitação profissional. As aulas serão ministradas em locais, e com possíveis equipamentos necessários ao seu desenvolvimento, disponibilizados pelo contratante e sob sua fiscalização e designação de datas e horários.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 28 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1FE89C88

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 14376/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ N° 10.803.015/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual a contratação de empresa especializada para locação mensal de uma camionete traçada, com fornecimento de mão-de-obra (motorista) habilitado, para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte – GO, destinados à Secretária Municipal de Agricultura

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 24/09/2022 à 24/09/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas de 08.100,00 (oito mil e cem reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

VICENTE DE PAULO MARTINS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Decreto Municipal nº 376/2022. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:09C8279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 6º TERMO ADITIVO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019
6º TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº 9080/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ N° 20.920.565/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio e pátio, para atender as demandas nas unidades e dependências do prédio público ocupado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 02/07/2022 à 02/07/2023.

VALOR DO ADITIVO : As partes constituem o objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do objeto contratual por motivo de reequilibrio no valor do contrato **nº 32/2019** de **R$ 83.592,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais)** Deste modo, o valor global do contrato que era de **R$ 83.592,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais),** passa a ser **R$ R$121.790,76** (**cento e vinte e um mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos),** sendo pago mensalmente parcelas repactuadas no valor de **R$ R$ 10.149,23 (dez mil cento e quarenta e nove reais e vinte e tres centavos)**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:105F8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DE CONTRATO: 61/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 61/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (01 Esfigmomanômetro) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Assum Preto Producoes Culturais e Comercio De Materiais Para Uso Medico Eireli
CNPJ: 10.462.477/0001-42

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7F04BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-NÚMERO DE CONTRATO: 59/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 59/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (02 Refrigerador de laboratório) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Biotecno Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 04.470.103/0001-76

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 33.611,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Onze Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D9FF623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-NÚMERO DE CONTRATO: 56/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 56/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (01 Gerador) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Centro Oeste Comercio Imp e Exp de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 38.169.209/0001-56

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 93.850,00 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1684F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-NÚMERO DE CONTRATO: 62/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 62/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (05 Ar Condicionado) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Portal Qualidade Eireli
CNPJ: 10.577.233/0001-05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AA663165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-NÚMERO DE CONTRATO: 58/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 58/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (24 Poltrona reclinável) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Sam Medic Industria De Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 21.983.850/0001-27

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 23.450,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:19579109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-NÚMERO DE CONTRATO: 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 63/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (01 Computador) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: Viph It Comercio e Serviços de Equipamentos de Informatica Ltda
CNPJ: 33.419.290/0001-61

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 3.894,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:70E92371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, REFERENTE AS ROTAS FRACASSADAS E/OU DESERTAS**

DO PREGAO PRESENCIAL 24/2022. DATA DE ABERTURA 11/10/2022 ÁS 09:h00min. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Setembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:BE2F5ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª (TERCEIRA) NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 040/2022 - REF.: A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

À ENGEGO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.407.616/0001-59
CONTRATO ADM Nº: 40/2022

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Através da presente, na qualidade de contratante da obra cujo objeto é ***Continuação da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Incluindo a Construção de Guias, Sarjetas, Calçadas Para a Circulação de Pedestres e Obras Associadas De Drenagem Pluvial nos Bairros Alvoradinha, Nova Vila e Novo Ipiranga no Município De Alvorada do Norte-Go***, conforme contrato administrativo nº 040/2022, onde vossa empresa se dispõe como contratada, venho por meio desta **NOTIFICAR** vossa empresa para início imediato dos serviços contratados, uma vez que já abrimos prazo legal para início dos serviços e o mesmo não foi atendido e nem mesmo justificado. **O não atendimento desta notificação configura justificativas legais para rescisão contratual e penalidades previstas em contrato firmado.**

Ressaltamos, conforme abaixo, a cláusula que qualifica o descumprimento contratual:
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DE CONTRATO
9.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da Lei 8.666/93:
9.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
9.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Sendo assim, fica essa empresa notificada novamente para cumprir com o exposto e/ou se manifestar em até 1 dia útil.

Sem mais para o momento,

Alvorada do Norte, 28 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ: 02.367.597/0001-32

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:06148339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 394

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8E1A2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 385

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Luciana Teodorino de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de setembro, à cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0658A6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 386

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Luciana Teodorino de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de setembro, à cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9049AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 387

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidora Pública Municipal Cleide Maria de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº855.337.856-04 ocupante do cargo de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa , lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de setembro, no Gol Placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FA42A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 388

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidora Pública Municipal Cleide Maria de Souza Silva, Portadora do CPF sob nº855.337.856-04 ocupante do cargo de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa , lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de setembro, no Gol Placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2A6F487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 389

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de setembro, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2CB873FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 390

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de setembro, no Gol placa PQE-1H13 a cidade de Jataí – Goiás, ir à formação do AlfaMais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B9B8CDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 391

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Janaina Alves Correia, Portadora do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de setembro, na Van Sprinter PQJ-1819 a cidade de Caçu – Goiás, buscar as Urnas Eleitorais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:697A0480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 392

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Janaina Alves Correia, Portadora do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 2 de outubro, na Van Sprinter PQJ-1819 a cidade de Caçu – Goiás, devolver as Urnas Eleitorais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8A5DC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 393

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do

cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D49F30C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. **VALOR TOTAL:** R$ 301.895,03 (Trezentos e Um mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos). **FONTE DE RECURSO:** Ordinário, **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.823.621/0001-29 VALOR 214.933,90, FERNANDES E ALENCAR LTDA, CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR R$46.510,13, VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.742.216/0001-10 VALOR R$ 40.451,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 28 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5E1F756

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PESENCIAL N 007/2022-PREF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N 07/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce; Fornecedor: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 10.823.621/0001-29 VALOR 214.933,90, FERNANDES E ALENCAR LTDA, CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR R$46.510,13, VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.742.216/0001-10 VALOR R$ 40.451,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. Período: 28 de setembro de 2022 à 28 de setembro de 2023. R$ 301.895,03 (Trezentos e Um mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos), Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 28 de Setembro de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00468399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2022

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar o Pregão Presencial SRP 019/2022 nos termos da Ata única a empresa **ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.459.133/0001-05** o objeto licitado para Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para manutenção das atividades do Município de Araçu-Go. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 172.398,10 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)**

Araçu, 28 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C27A6011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP 019-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.459.133/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para manutenção das atividades do Município de Araçu-Go.
Vigência: 28/09/2022 até 31/12/2022.
Valor total estimado: R$ 172.398,10

Araçu, 28 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-Go

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:2E7CC5A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CERTIDÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO DO VEREADOR DENUNCIADO

Aragarças/GO, 27 de setembro de 2022.

A COMISSÃO PROCESSANTE DE FATO DETERMINADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, face ao PROCESSO Nº 463/2022, no uso de suas atribuições legais, **nos termos da Lei Orgânica do Município de Aragarças e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, vem neste ato, através do Vereador RONALDO RODRIGUES DE SOUSA - RELATOR DA COMISSÃO, CERTIFICAR QUE DIA 27/09/2022 no período matutino e vespertino** houve tentativa de intimar o Vereador Denunciado Rones Kley da Silva da audiência de instrução foi realizado diligências na casa da namorada do denunciado, e posteriormente no serviço do Vereador denunciado no DETRAN/MT, mas o mesmo não estava no local. Avistamos o mesmo indo embora de moto e o acompanhamos até sua residencia. Ao chegar, a sua moto estava dentro do imóvel, solicitamos aos rapazes que estavam trabalhando no local para chama-lo por conta da intimação. O Vereador Denunciado se escondeu, em sua residencia na Rua Leão Paulo dos Santos, nº 242, ST. Nova Esperança, Aragarças-GO, CEP nº 76.240-000, não saiu para receber a intimação e solicitou que outra pessoa fosse no portão para dizer que não estava no local para receber a intimação, restando comprovado sua má-fé para não ser intimado e não se defender. Com fé pública, certificamos o ocorrido, eu Ronaldo Rodrigues de Sousa - relator da comissão e as testemunhas que abaixo declaram e assinam comigo.

RONALDO RODRIGUES DE SOUSA
Relator da Comissão Processante da Câmara de Aragarças/GO

Testemunha 1: CPF

Assintura

Testemunha 2: CPF

Assintura

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:69E9CB73

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CERTIDÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO DO VEREADOR DENUNCIADO

Aragarças/GO, 27 de setembro de 2022.

A COMISSÃO PROCESSANTE DE FATO DETERMINADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, face ao PROCESSO Nº 463/2022, no uso de suas atribuições legais, **nos termos da Lei Orgânica do Município de Aragarças e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, vem neste ato, através do Vereador RONALDO RODRIGUES DE SOUSA - RELATOR DA COMISSÃO, CERTIFICAR QUE DIA 27/09/2022 no período matutino e vespertino** houve tentativa de intimar o INTIMAR o Sr. ALESSANDRO LINNEKER PEREIRA SILVA, CPF nº 075.223.161-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Guimarães, nº 156, Qd 3 Lt 22, Nova Esperanca, Aragarças Go, para depoimento em processo de cassação, feito a diligência neste endereço foi constatado que o Sr. ALESSANDRO LINNEKER PEREIRA SILVA estava no endereço retro mencionado cuja é sua residência, porém enviou sua mãe para dizer que resolveria com pai dele , ora denunciado, e que não vai receber intimações e nem assinar nada. Com fé pública, certificamos o ocorrido, eu Ronaldo Rodrigues de Sousa - relator da comissão e as testemunhas que abaixo declaram e assinam comigo.

RONALDO RODRIGUES DE SOUSA
Relator da Comissão Processante da Câmara de Aragarças/GO

Testemunha 1: _____
CPF_____
Assintura_____

Testemunha 2: _____
CPF_____
Assintura_____

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:AA7EF689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.934.018/0001-11.
Valor Total: 15.910,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM ARTE FINAL A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 28/09/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:836CDDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 10.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIAS DAS CRIANÇAS.
Vigência: 28/09/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:344A7CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): TECIDOS TITA LTDA.
CNPJ: 01.534.593/0001-39.
Valor Total: 13.571,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 28/09/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2E42B722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.432.605/0001-76.
Valor Total: 25.350,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE QUINZE (15) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 28/09/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5A932278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CRISTIANE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES 46897232149.
CNPJ: 40.707.000/0001-40.
Valor Total: 1.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA (GRAFITE).
Vigência: 28/09/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D612BE60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 034/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Emulsão Asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 13/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7A76E726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170
Contratado: SERRALHERIA E METALURGICA SAO PAULO EIRELI, CNPJ nº. 27.153.778/0001-97, com sede na Avenida Para quadra 06, lote 108, Parque das Estrelas, Iporá-Go, aqui representado pelo Sr. EVERTHON PEREIRA ARAUJO, C.I. nº 05081751179 DETRAN e do CPF/MF nº 013.816.961-63
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 caixa d'agua tubular tipo taça com 7 m³ de altura pintada com logomarca da prefeitura no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que será após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 23/09/2022 a 31/012/2022
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
28 2801 12 361 2006 2018 449052 (115-049) 0191, do orçamento vigente.
Data da assinatura: 23/09/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 23 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A311F837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039 A/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 57 A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 35.626.581/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TAPA BURACOS
DATA: 18/04/2022 A 30/09/2022
VALOR: 103. 850,10(Cento e três mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)
Data da assinatura: aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9AD5BBDE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039 A/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 61 A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado.(a) YMR – ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 35.626.581/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TAPA BURACOS
DATA: 26/08/2022 A 30/09/2022
VALOR: 153.928,47(Cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7F6A4597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 05322/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **28/09/2022,** cujo objeto a Contratação das empresas para os equipamentos de informática e ambulatorial em geral para equipar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar estadual de nº 202100010008950, referente a portaria de nº 592/2021, firmada junto a Secretaria de Estado da Saúde, publicada no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, e a ata da sessão pública do certame. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 37.426.131/0001-45, Vencedora dos itens: **06 e 08**, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; **LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.010.400/0001-16, Vencedora do item: **02**, no valor de **R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**; **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.305.504/0001-58, Vencedora do item: **01**, no valor de **R$ 55.200,00 (cinco e cinco mil e duzentos reais)**; **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.438.636/0001-58, Vencedora dos itens: **03, 04, 07 e 10**, no valor de **R$ 8.187,50 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta)**. Totalizando um valor global estimado de **R$ 81.912,50** (oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores apresentados pelas empresas licitantes, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 28 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0537539B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022

EXTRATO DE CONTRATO 225/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30- FICHA 315
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.865,00**
NÚMERO DE CONTRATO	225/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EEC4E2A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 226/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 226/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30-FICHA 315
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIARIO EIRELI**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R$ 60.180,00
NÚMERO DE CONTRATO	226/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2FE1B508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 227/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 227/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30- FICHA 105
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.729,00
NÚMERO DE CONTRATO	227/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C850B360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 228/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 228/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30- FICHA 105
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIARIO EIRELI**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R$ 218.800,00
NÚMERO DE CONTRATO	228/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AC2EC8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 229/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 229/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.04.122.0028.3.3.90.30- FICHA 226
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.865,00**
NÚMERO DE CONTRATO	229/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DA7F211C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 230/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 230/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.04.122.0028.3.3.90.30- FICHA 226
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIARIO EIRELI**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R$ 104.950,00
NÚMERO DE CONTRATO	230/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:38535D9C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 038/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, a realizar-se no dia **13.10.2022**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 29 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4FF9DE98

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10641/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 029/2022.
OBJETO	A CONTRATADA prestará serviços de **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial à produtores rurais do Município de Buriti de Goiás compreendendo:** Nutrição e manejo alimentar dos animais de produção; Gestão das propriedades rurais; Melhoramento genético animal; Agronegócio e cadeia produtiva; Conservação dos recursos animais e ambientais; Manejo e conservação de pastagens; Comportamento e bem-estar animal; Manejo da fauna e de animais silvestres; Construções e instalações para animais de produção; Planejamento e administração de eventos agropecuários; e outras atividades necessárias, na área de zootecnia, junto a Secretaria de Agricultura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.39-FICHA 0183
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	43.773.237/0001-18
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	231/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de setembro de 2022.
Buriti de Goiás- Goiás, 28 de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E6EF0E8A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 224/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA:0334
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**ATACAREJO LAGARES LTDA**
CNPJ	45.802.299/0001-36
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.729,00
NÚMERO DE CONTRATO	224/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:639CCA4E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10953/2022 EXTRATO DE CONTRATO 232/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
OBJETO	constitui objeto do presente contratação de empresa para eventual aquisição de panificados, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de buriti de goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 28.09.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA:0334
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**PANIFICADORA PÃO DIARIO EIRELI**
CNPJ	38.035.708/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R$ 104.950,00
NÚMERO DE CONTRATO	232/2022
DATA DO CONTRATO	28.09.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 29 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5D5899A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
P. ELETRÔNICO 008/2022, ocorrerá no dia 13 de outubro de 2022, às 15 horas e 00 minutos do tipo menor preço por item, para **Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações pedagógicas da Escola Mul. Professor Alaíde Pereira Barbosa Brito, Escola Mul. da Fazenda Santa Rita e CMEI – Cantinho do Saber no município de Buritinópolis/GO.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 28 de setembro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:251E2111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **modalidade:** Pregão Presencial nº 54/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na prefeitura municipal de Cachoeira Alta**, ESTÁ CANCELADO** para adequação no edital e no termo de referência. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

Cachoeira Alta – GO, 28 de setembro de 2022

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B9524184

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 370/2022 - REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**29/09/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**03/10/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Locação de 01 alisadora com motor a gasolina por 30 dias, para desempenar calçadas. **Valor Estimado:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br; dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:09D1DFBB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 325/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2022

Contratado: V F S COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA EIRELI, inscrita no **CNPJ n.º 42.072.477/0001-22**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO E SARJETA, PARA COLABORAR COM O TEMPO DE VIDA UTIL DO ASFALTO, MELHORANDO ASSIM AS OBRAS EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS. **Data da assinatura: 20/09/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** de **R$ R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BA46EBE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 008/2022 RETIFICAÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2022."

"PORTARIA Nº 008/2022 Retificação DE 04 DE ABRIL de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1737/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa DETRAN/GO situado na AV. ATILIO CORREIA LIMA S/N – CID JARDIM/GOIANIA/GO/74425-030, referente a abertura de procedimento de inexigibilidade para pagamento de Infração de Transito do Caminhão de placa ONZ-1716 LO , no valor de R$1.955,02(um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Transporte, 04 (quatro) de abril de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4C6DEEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE SESSÃO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

A comissão de licitação do município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, em decorrência do aviso de chamamento para a realização de audiência pública, publicado no diário oficial do município no dia 13 de setembro de 2022, na página 08 e disponibilização de edital e legislação no diário oficial e no site do município durante todo o período, realizou a audiência pública convocada na sede da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, com abertura da sessão às 13:00 horas do dia 28 de setembro de 2022. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, fez a leitura do aviso de chamamento e audiência pública e convidou o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, senhor Radamés João da Silva, para fazer parte da mesa. Após, explicou sobre a realização do ato e que o mesmo era necessário e prévio à publicação do aviso de concorrência pública na forma da lei das convenções públicas. Explanou para os presentes sobre as regras do edital e comunicou que o mesmo esteve à disposição dos interessados para consulta pública por mais de 15 (quinze) dias, como também ficou à disposição a legislação municipal que trata da matéria e os anexos do plano municipal de águas, que é o objeto da concorrência, em seguida manifestou que a audiência ficará aberta até às 16:00 horas, conforme consta do aviso e em seguida o processo será encaminhado à assessoria jurídica para parecer e nova publicação de aviso de edital de concorrência a ser realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Às 16:00 horas o Presidente de Comissão Permanente de Licitação, verificando que não houve qualquer questionamento a respeito do modelo de edital ou sobre a legislação municipal que ficou em consulta pública, deu por encerrada a presente sessão audiência pública sobre a concessão do serviço de água do município de Cachoeira Dourada-GO. Determinou que fosse lavrada a ata, publicado no diário oficial do município para fim de eficácia e site do município para fins de publicidade e juntada aos autos do processo licitatório com a devida comprovação de publicação.

Publique-se.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3AAB4B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATEÇÃO BÁSICA – ACADEMIA DA SAÚDE E FARMÁCIA HOSPITAL,** data de abertura 11.10.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 28.09.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EE0D7D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2022 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ DE ALENCAR MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO.

Cristalina 26.09.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:9B4116F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 0129/2022
Tomada de Preços nº 009/2022.
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ DE ALENCAR MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO.
Contratada: **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**
CNPJ: **24.890.529/0001-96**
Valor contratual e de R$ 409.594,64
Data da assinatura: 26.09.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8B398B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2022 PROCESSO Nº 1938/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 151/2022

CONTRATADO: CAMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÀRIOPS
CNPJ: 27.630.446/0089-98
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÀRIOS A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 16.999,20 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 0108/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:96FBC4DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **028/2022**, Processo nº 15295/2022, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TUNEL PALCO E GERADOR PELO PERIODO DE 06 A 16 DE OUTUBRO, PARA FESTA DE SÃO GERALDO.
Conforme o § 2º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados até dia 03/10/2022 ás 17:00hs, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

Goianira, 28 de setembro de 2022.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:887833DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO 205/2022

DECRETO N.º 205/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo discrimina e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA-GO, no uso das suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal e Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública**, **para fins de desapropriação**, uma gleba de terra sem benfeitorias com área total de 96.800,00 m2 há, que começa no marco cravado com uma área de propriedade do Município de Goianira (Lixão) e da antiga Rodovia GO- 4; daí, segue limitando com a antiga Rodovia GO 4 nos rumos verdadeiros e distancias seguintes: 42°12' NW e 260,35 m até outro marco; daí segue limitando com terras da empresa JLC Empreendimentos Ltda nos rumos e distancias seguintes: 14°36' NE e 548,80 in; 52°32'NW e 170.77 m; 16° 11' NW e 160,36 m até outro marco; deste segue agora limitando com terras da Bonanza e terras do Município de Goianira (lixão) no rumo de 52°40 NE e 611,32 m até onde teve início estas divisas com as seguintes coordenadas (16°27'55.2"S 49°25'37."W). **Esta gleba menor faz parte de uma área maior registrada na matrícula nº 7.959** do Cartório de Registro de Imóveis de Goianira-GO, **intitulada de Fazenda Santa Fé**, **de propriedade da empresa JLC Empreendimentos Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.641/0001-71.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para o fim de instalar o novo aterro sanitário local.
Parágrafo Único – Nos termos do art. do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 a desapropriação é declarada em caráter de urgência, para efeitos de imediata imissão de posse.
Art. 3° - A declaração de utilidade pública se dá com base no artigo 5º, alíneas "d", "g" e "m", do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações posteriores.
Art. 4° - Conforme avaliação realizada o terreno objeto deste decreto não há benfeitorias realizadas na área.
Art. 5° - Revogam- se as disposições em contrário.
Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4F960D87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 242 /2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Aquisição de Material para Reabilitação (Joelheira e Liner) Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022024952;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: ORTOPEDIA MILLENIUM EIRELI CNPJ: 04.247.430/0001 - 63, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente **Aquisição Material de Reabilitação**.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1		02	Liner de Silicone, marca OttoBock modelo 6y92	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
2		02	Joelheira de Silicone, marca OttoBock modelo 453A3	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa ORTOPEDIA MILLENIUM EIRELI CNPJ: 04.247.430/0001 - 63 com endereço na Rua 03 nº 53 Setor Norte Ferroviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.063-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 7.480,00 (Sete Mil quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,23 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E8850E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 235/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme solicitado no processo nº 2022024507.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
***CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para serviços comuns.*

***CONSIDERANDO** que a empresa: **DIOGO BARBOSA NEVES: 36.012.175/0001-66**, apresentou propostas com o menor valor.*

DECLARA:
***Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **DIOGO BARBOSA NEVES: 36.012.175/0001-66**, situada na Rua Tefé nº 498 – Centro, na cidade de Goiatuba Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).*
***Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.*

Goiatuba-GO, 19 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:03353549

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRAZO AO CONTRATO Nº:109/2021 – ADVINDO DO CONVITE Nº: 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: ALMEIDA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.505.814/0001-65

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **à Construção de um muro de gabião em torno do Lago Buriti Park** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.3 do **CONTRATO Nº: 109/2021, advindo do Convite 09/2021**, firmado em 29 de setembro de 2021, ***por mais 06 (seis) meses, iniciando no dia 29 de setembro de 2022 e término em 01 de março de 2023,*** permanecendo o saldo remanescente **e reajuste de 21,41%** (vinte e um vírgula quarenta e um por cento), passando o valor de **de R$169.972,74** (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) **para R$216.298,05** (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), **com um aumento de R$46.325,31** (quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 06 MESES
De: 29/09/2022
Até: 01/03/2023

Goiatuba - GO, 28 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D321E7EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022 RECURSO PROPRIO

Adesão nº 007/2022 Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP, cujo objeto: Aquisição de dois veículos zero km, tipo ambulância, fabricação nacional, ano e modelo 2022/2023, na cor Branca, com motorização 1.4, total flex, com garantia mínima de 01 ano, Sendo detentora da ata a empresa HOPE COMÉRCIOS E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 38.730.394/0001-06, no valor de unitário de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) e o valor total de R$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, os quais serão adquiridos com recurso próprio do Município de Indiara-GO.

Indiara-GO, aos 28 de Setembro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:974B29A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

Adesão nº 008/2022 Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP, cujo objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo ambulância, fabricação nacional, ano e modelo 2022/2023, na cor Branca, com motorização 1.4, total flex, com garantia mínima de 01 ano, Sendo detentora da ata a empresa HOPE COMÉRCIOS E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 38.730.394/0001-06, no valor total de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, o qual será adquirido com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, processo nº202200010003572.

Indiara-GO, aos 28 de Setembro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78ADF872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº631/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 29.997.378/0001-93, estabelecida à Avenida Romeu Telesforo de Almeida, s/n°, Qd. 03, Lts. 21/22/23, Vila Camargo, na cidade de Indiara/GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **FERNANDO DE SOUSA RAMOS, inscrito no CPF nº 028.797.921-00**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4254/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO, conforme especificações em anexo**. **VALOR:** R$ 31.777,49 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Atenção Básica: 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00. Ficha 328. Fonte 107. PRAZO DO CONTRATO:** até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022.

Indiara – Goiás, 28 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:25399D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 628/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4234/2022 PROCESSO ADMINISTRTIVO 4338/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 628/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DURVAN LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.417.718/0001-10.** Situada na Avenida Goiânia, s/nº, Quadra 08, Lote 03, Vila Indiara, Indiara-go. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 4234/2022 Protocolo nº 4338/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01/04/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.136,50 (quarenta e oito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00 – **Ficha** 215 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A909BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO ADITVO 592/2022 REFERENTE AO CONTRATO 090/2022 TOMADA PREÇO 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3892/2022.

EXTRATO DO 4º ADITIVO Nº 592/2022. AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: FFUND. DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor FUNDEB. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada á Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-go. **ESPÉCIE:** Quarto aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato entrara em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência, para 29 de outubro de 2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4A52B4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO ADITIVO 588/2022 REFERENTE AO CONTRATO 279/2021 TOMADA DE PREÇO 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3745/2022

EXTRATO DO 8º ADITIVO Nº 588/2022. AO CONTRATO Nº 279/2021

CONTRATANTE: FFUND. DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor FUNDEB. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada á Rua Saturno, QD 49, LT 15 A, Setor Vale do Sol, Indiara-go. **ESPÉCIE:** Oitavo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato entrara em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência, para 22 de outubro de 2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 003/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:590EB70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2022

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 17 de Outubro de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia, para construção de um parque infantil no Distrito de Carlândia - Município de Indiara-GO, conforme Emenda Parlamentar Estadual do CHICO KGL, nº2437 e o processo nº202200042000590, projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 28 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7A6F4C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2022

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 17 de Outubro de 2022 as 13h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia, para construção de uma quadra de areia no Município de Indiara-GO, conforme Emenda Parlamentar Estadual do JEFERSON RODRIGUES, processo nº202100042002823, Impositiva Nº2072, projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 28 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F39DB036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço,** no dia **14 de outubro de 2022** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-1C E CM-30**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:94A7A505

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 79 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022017508,** publica O EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO n° 209/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, com a empresa: GOLD PAVIMENTACAO E TAPA BURACO LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob n°27.295.174/0001-85**.**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4AC6BEFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 398/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CARMEM SILVA TEIXEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 398/2021, firmado **em 12 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **CARMEM SILVA TEIXEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 439.142.501-78 e RG nº 2520943 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 08, lote 99, nº 206, Loteamento Perne, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 398/2021, de 12 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 398/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de agosto de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de faturista para atender a necessidade Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.353,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.176,82 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 247 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CARMEM SILVA TEIXEIRA
CPF nº 439.142.501-78
RG nº 2520943 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8106A5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 029/2022 - TAYNARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2360/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977/2022
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas da Escola Municipal Prof.ª Belisarina Galdino de Oliveira e CMEI Futuro de Verdade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.10.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 164 – SUB ELEMENTO 05
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA	TAYNARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ	CNPJ: 47.798.932/0001-95
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	029/2022
DATA DO CONTRATO	21.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 21 de setembro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DE1C1D20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PP 024-2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por

item definido para o **DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura prestação de serviços de locação de caminhão toco (4x2), carroceria caçamba basculante, para atender as necessidades da administração pública municipal, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Público Municipal e Secretarias, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 28 de setembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:450C40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PP 022-2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção dos veículos da frota do município de Itauçu – GO e suas respectivas secretarias, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Público Municipal e Secretarias, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 28 de setembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AEE8DD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PE 007-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Torna Público, que realizará Licitação para registro de preço, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO",tipo menor preço por item definido para o **DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Itauçu –go, conforme proposta de Nº 07804.588000/1220-01, firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 28 de setembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:400DABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183-2022

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO EXECUTIVA ORIGINAL DE FABRICA, CONFORME AS CONDIÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) ANO-MODELO 2021-2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, MOTORIZAÇÃO 2,3, POTÊNCIA DE 129CV, BANCOS RECLINÁVEIS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, FREIOS COM SISTEMA ABS E EBD, SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO, CÂMBIO DE 6 VELOCIDADES, FARÓIS DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTES DE LOMBAR E ASSENTO, COM PADRÃO EXECUTIVO, COM DVD COM TELA DE SALÃO, CORTINAS LATERAIS, DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, ALÉM DE CATALOGO DE VEÍCULOS.

VIGÊNCIA: 4 meses, contados a partir da data de assinatura

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.953.767/0001-13

RESPONSAVEL: JHONATAN ALEX KRUGER ANDRADE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F485C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 181-2022

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS-GO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 3.844,75 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 3 IRMÃOS MULTIMARCAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 08.784.926/0001-27

RESPONSAVEL: MARCOS AURELIO FIGUEIREDO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9E3B4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 180-2022

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS-GO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 947.430,35 (novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.845.571/0001-65

RESPONSAVEL: THIAGO LEONARDO ROCHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28D0111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) EDUCADORA FÍSICA – UBS CENTRAL, UBS JOÃO DA AMBULANCIA E UBS DO DISTRITO DE ORDALIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 19-09-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: AMANDA DOS SANTOS COSTA

CNPJ DA CREDENCIADA: 42.385.919/0001-90

RESPONSAVEL: AMANDA DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A7187B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 97-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 196/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE DE DADOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

VIGÊNCIA: 02/09/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: BATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.197.452/0001-61

RESPONSAVEL: JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9813B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ALVES DE CASTRO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 19-09-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADO: LUCAS JOSÉ DE LIMA SOUZA

CPF DO CREDENCIADO: 708.738.841-08

RESPONSAVEL: LUCAS JOSÉ DE LIMA SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C27F31C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627

LEI Nº 627/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"INSTITUI AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade regular a provisão de benefícios eventuais, estabelecendo suas caracterizações, conteúdo, critérios para a concessão e responsabilidades no âmbito da gestão da política municipal de assistência social, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 22 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentado nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 4º. O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a meio salário mínimo e renda familiar não superior a três salários mínimos vigentes no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade.
§ 1º. Os requerentes dos benefícios previstos nesta Lei, devem possuir, obrigatoriamente, inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO), salvo exceções como concessão de assistência funeral e sepultamento e assistência para aquisição de passagens para transporte de transeuntes;
§ 2º. As exceções previstas no §1º deste artigo, poderão ser utilizadas uma única vez por beneficiário, devendo ser obrigatória sua inscrição no CADÚNICO para novo requerimento de benefício eventual previstos nesta Lei.

Art. 5º. Serão exigidos, para fins de concessão do benefício eventual:
I - cadastro atualizado da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;
II - realização de estudo socioeconômico da família, por profissional de serviço social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
III - requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.
§ 1º. O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado no caso de indivíduo e/ou família serem acompanhados pelas equipes de referência do SUAS, em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou no Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, caso em que a respectiva equipe deverá fornecer estudo técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.
§ 2º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 6º. Os benefícios eventuais de que trata esta Lei destinados ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, são os seguintes:
I – assistência para aquisição de materiais de construção;
II – assistência funeral e sepultamento;
III – assistência para regularização de documentos pessoais;
IV – assistência para aquisição de agasalhos, cobertores e vestimentas em geral;
V – assistência para aquisição e doação de gêneros alimentícios;
VI – assistência para aquisição de passagens para transporte de transeuntes;
VII – auxilio natalidade; e,
IX – disponibilização de pessoal de contratação ou do quadro de funcionários da Prefeitura para realização de mão de obra para construção, reformas e melhorias das moradias próprias dos solicitantes.
§ 1º. Para os fins desta lei, entende-se por situação de vulnerabilidade temporária a que se caracterizar pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
§ 2º. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§ 3º. Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 7º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento; **II** - a elaboração, pelos serviços socioassistenciais, de um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à normatização e à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
V - o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais.

Art. 8º. O Município deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a elaboração dos projetos de Lei Orçamentária Anual, estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro.

Art. 11. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento, estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4905966D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628

LEI Nº 628/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado descarte o veículo Marca/Mod: GM/PRISMA MAXX, Cor: VERMELHA, Placa: APO-2401, Chassi: 9BGRM69808G145533, Ano/mod.: 2007/2008, Combustível: ALCO/GASOLINA, em estado de SUCATA, por falta de interessado no Leilão, visando desafogar o prédio público onde está acondicionado.

§ 1º. O descarte será realizado através de remoção do veículo para local apropriado, respeitando-se as normas legais de higiene, limpeza, saúde e meio ambiente.

§ 2º. Antes de efetivado o descarte do veículo, a Administração Municipal deverá promover a baixa junto ao Detran-GO.

§ 3º. Do descarte será lavrado o termo respectivo, o qual será assinado pelo responsável pelo patrimônio, conforme anexos I.

§ 4º. Lavrado o termo de descarte, será promovida a devida baixa no patrimônio do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 628/2022:

MODELO DE TERMO DE DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS

Nos termos da Lei Municipal n.º ...../....., de .... de ..... de ....., **o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** neste ato representado pelo titular da Secretaria de Administração, Sr(a). ....., tendo em vista a inviabilidade de alienação (leilão) do(s) bem(ns) ....., patrimônio n.º(s) ....., promove o(s) descarte(s) do(s) mesmo(s), obedecendo o disposto no ..... da Lei mencionada

Por ser verdade firma o presente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos ..... do mês ..... do ano de .....

_____
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
.....
Secretária(o) de Administração

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEFD5C6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629

LEI Nº 629/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, fundo especial de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de Educação executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I – Execução de projetos, programas e ações voltadas ao:
Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
Investimento na formação continuada de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
Aquisição de materiais didáticos e uniformes escolares;
Provimento de alimentação escolar
Aquisição e manutenção de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação;
II – Pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao Magistério.
III – Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias ao ensino e modernização da gestão da educação.
IV – Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação.
V – Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação terá aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino que compreendem:
I – a educação infantil;
II – o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
III – atendimento educacional – AEE;
IV – Educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

SEÇÃO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FME

Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, por meio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FME

Art. 4º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I – Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III – Realizar os pagamentos das despesas juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, quando for o caso;

IV – Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Secretaria de Finanças;
V – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:
a) bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, estando em consonância com o Plano Municipal de Educação e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) bimestralmente, extratos bancários das contas do FME;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo.
VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
VIII – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação;
IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação;

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:
I – Transferências oriundas do disposto no artigo 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II – Transferências oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
III – As transferências de convênios do Estado de Goiás.
IV – Dotações orçamentárias próprias que lhe forem destinadas;
V – Recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades;
VI – Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VII – Saldos de exercícios anteriores.
Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica no CNPJ, Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º - Quaisquer repasses de recursos para as escolas municipais serão efetivados pelo FME, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FME

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação:
I – disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que, porventura, vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Educação do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de educação municipal;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de educação do Município;
Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário de bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação as obrigações que, porventura, o Município venha a assumir a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de educação.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 10 - O orçamento do FME observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente pertinente.

Art. 11 - O FME terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§1º - A Contabilidade emitirá relatórios bimestrais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 12 - Todas as despesas serão realizadas com a autorização orçamentária necessária.
Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e fica autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, na forma legal, a presente lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE864DF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630

LEI Nº 630/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS, com a finalidade de promover a integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva na região, a solidariedade, amizade, companheirismo e incremento do turismo, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O evento será realizado no Lago Municipal CLARITO PEREIRA CAMPOS.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS premiação às 5 (cinco) duplas de pescadores que contabilizarem as maiores somas dos 8 (oito) peixes mais pesados das espécies (Pacu, Tambacu, Tambaqui, Pacu Caranha e Pirarara), de acordo com a classificação, e, uma premiação à dupla que pescar o peixe mais pesado das espécies (Pacu, Tambacu, Tambaqui, Pacu Caranha, Pirarara). Gerando um valor total de ***R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)*** em premiações.
Parágrafo único. Todas as duplas que classificarem para premiação receberão um troféu.

Art. 4º. A dupla de pescadores que estiver entre os classificados na somatória não irão entrar na classificação de maior peixe.
Parágrafo único. Para receber a premiação o participante deverá estar no local do evento na hora da premiação.

Art. 5º. O valor da taxa de inscrição será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dupla, até as 13:00 horas da sexta-feira anterior ao evento, mediante recolhimento junto ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, se for realizada em qualquer site que seja será cobrado a taxa de boleto e no sábado e domingo do evento o valor da taxa de inscrição será de R$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie por dupla, diretamente com a comissão organizadora.
. **§1º.** Não poderá ser feito mais de uma inscrição por dupla.
§2º. Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização e estar com os pais ou responsável legal, os quais serão responsáveis pela inscrição e também pelo recebimento das premiações caso haja menor na dupla vencedora.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do Festival de Pesque e Solte de Duplas, do qual constará as condições de realização do Festival, as datas de realização deste, e as premiações a serem concedidas.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)***, com a seguinte dotação orçamentária:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27. 122. 0009. 2.055– Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras.....R$ 11.700,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial no orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.813.0019.1.048 – CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R$ 11.700,00

Art. 8°. A critério do Executivo Municipal, o **FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS** poderá ser realizado uma vez ao ano, desde que mantidas as regras previstas na presente Lei.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FA7385B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631

LEI Nº 631/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do ***CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS,*** com a finalidade de confraternização entre atletas do município, incentivando o espírito esportivo e fortalecendo os laços de amizade, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O ***CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS,*** será disputada na categoria masculina adulto e menor de idade acima de 16 anos, e será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O evento será realizado na quadra de esportes da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do ***CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS*** uma premiação às equipes participantes da seguinte forma:
a) - 1º Lugar R$ 500,00 + troféu e Medalhas;
b) - 2º Lugar R$ 300,00 + troféu e Medalhas;
c) - 3º Lugar R$ 200,00 + troféu e Medalhas;
d) - Goleiro menos vazado – troféu e Medalha**;**
e) - Artilheiro – troféu e Medalha**.**

Art. 4º. A inscrição será gratuita.
Parágrafo único. Será permitida a inscrição de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) atletas por equipe.

Art. 5º. Fica ainda autorizado a realização de despesas com a contratação de árbitros, equipe de segurança, aquisição de troféu, medalhas e outras que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS, do qual constará as condições de realização do evento, inclusive as datas de inscrição e realização deste.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 1.000,00 (um mil reais)***, com a seguinte dotação orçamentária:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.451.0721.2.020– APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 1.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.813.0019.1.048 –CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY
4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

Art. 8°. A critério do Executivo Municipal, o CAMPEONATO DE FUTSAL DE LAGOA SANTA, GOIÁS, poderá ser realizado uma vez ao ano, desde que mantidas as regras previstas na presente Lei.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E274FC04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632

LEI Nº 632/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO como uma oportunidade para expor o potencial e atratividade da gastronomia rural, evidenciando que cada receita é um prato recheado de história e cultura da família rural, possibilitando o resgate de pratos elaborados, preferencialmente, com os ingredientes do campo, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO será organizado pelo SENAR/AR-GO e pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O Festival de Receitas do Campo possui três categorias, sendo: almoço ou jantar, lanche da fazenda e sobremesa rural assim definidos:
a) - Almoço ou Jantar - Pratos servidos nos almoços ou jantares da família rural;
b) - Lanche da Fazenda - Receitas de pães, bolos e quitandas servidos no café da manhã ou lanche da família rural; e,
c) - Sobremesa Rural - Os pratos doces da culinária rural.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do FESTIVAL DE RECEITAS DO CAMPO uma premiação para cada categoria (Almoço ou Jantar, Lanche da Fazenda e Sobremesa Rural), perfazendo um valor total de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)*** em premiações, da seguinte forma:
a) - 1° Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) - 2° Lugar R$ 300,00 (trezentos reais); e,
c) - 3° Lugar R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Parágrafo único. Os interessados poderão se inscrever em apenas uma das categorias culinárias apresentadas no artigo 2º.

Art. 5º. O regulamento do Festival de Receitas do Campo será expedido pelo SENAR/AR-GO, do qual constará as condições para realização e participação no Festival.

Art. 6º. Fica ainda autorizado a realização de despesas com a alimentação dos participantes e dos convidados do Festival.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, com a seguinte dotação orçamentária:
2 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
18.695.0019.2.019 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 3.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
2 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
22.661.0018.1.009 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INDUSTRIA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 3.000,00

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10DE0938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1452

PORTARIA Nº 1452/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e auto elétrica. **No dia 27 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F49CC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1449

PORTARIA Nº 1449/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar alunos para a APAE. **No dia 22 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6D53BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1450

PORTARIA Nº 1450/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de móveis e informática. **No dia 23 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B760680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1451

PORTARIA Nº 1451/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar peças do lavador para manutenção. **No dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B8A7515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1453

PORTARIA Nº 1453/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 25 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B73A92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1454

PORTARIA Nº 1454/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 25 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D7027F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1455

PORTARIA Nº 1455/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9E9D7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1456

PORTARIA Nº 1456/2022 LAGOA SANTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar caminhão placa ONY-0I94 para manutenção, **no dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16C67D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1457

PORTARIA Nº 1457/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5E60AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1458

PORTARIA Nº 1458/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 130,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:642A0C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1459

PORTARIA Nº 1459/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 839,99 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 22 a 23 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 399,99).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89217187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1460

PORTARIA Nº 1460/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D9D6ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1461

PORTARIA Nº 1461/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEITA **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C0C394B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1462

PORTARIA Nº 1462/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7FAB89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1463

PORTARIA Nº 1463/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEITA **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A575A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1464

PORTARIA Nº 1464/2022 LAGOA SANTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 760,01 (setecentos e sessenta reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 22 a 23 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7BF6B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1465

PORTARIA Nº 1465/2022 LAGOA SANTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar

pacientes, **no dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B30099DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1466

PORTARIA Nº 1466/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim buscar vacina na Regional de Saúde. **No dia 30 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB539747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1467

PORTARIA Nº 1467/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 70,00 (setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 08 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E73F7975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1468

PORTARIA Nº 1468/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de realizar capacitação na Regional de Saúde. **No dia 14 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE9403F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1469

PORTARIA Nº 1469/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 08 de**

setembro de 2022, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D799BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1470

PORTARIA Nº 1470/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim realizar capacitação na Regional da Saúde. **No dia 08 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5508B58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1246

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BAE16F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1245

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*

b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E7C4B3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1244

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39D6DC1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1243

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FC31B94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1242

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22CCA197

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1241

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A4062DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1240

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:318F8630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1239

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B9EF564

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1238

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8AF966A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°176 /2022

EXTRATO DE CONTRATO N°176 /2022

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº4985/2022.
CONTRATO Nº: 176/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME (CNPJ n° 22.894.247/0001-31).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa com pessoal qualificado para assessorar o Departamento de Patrimônio no sentido de treinar e orientar o gestor para realizar todo o controle dos bens patrimoniais do Município com a implantação de técnicas e práticas para a boa gestão dos bens, tombamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, devendo apresentar relatório descritivo dos bens.

VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B591FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4417/2022.
CONTRATO Nº: 0108/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 incisos II da lei 14.133/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (CNPJ sob nº 31.164.029/0001-32).

OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento de profissional "ENCARREGADO DE OBRA" com experiencia em pavimentação asfáltica tipo TSD-Tratamento Superficial Duplo, ficando o profissional integralmente a disposição da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA21480D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2022

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5263/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93
CONTRATO: 175/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) JUSCELIA DIAS TELES 89756169168 (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação prestação de serviços para manutenção corretiva das pontes Córrego Salobinha Região AABB, localização – 16°00'40.24"S-51°24'28.33"O, ponte do Córrego Boa Vereda, estrada Rio dos Bois localização – 16°00'04.61"S-51°29'22.75"O,e ponte do Córrego Horácio região Serra Negra, localização – 16°04'15.35"S-51°15'46.77"O para substituir todo o tabuado e refazer passarelas (guia de roda), no qual se encontram em estado de deterioração conforme relatório fotográfico anexado no processo, conforme solicitado Secretaria Municipal de Transporte.

VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 31/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:528D4000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°179/2022

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4719/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°48/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA (CNPJ nº 11.027.895/0001-74).

OBJETO:
Contratação de empresa para Construção de Cristo Redentor, para atender a Sec. Mul. De Obras Públicas e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0715FD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5406/2022.
CONTRATO Nº: 180/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e SORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ sob nº 07.344.422/0001-23).

OBJETO:
Contratação de prestação de serviço de engenharia referentes a elaboração de projetos, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, BDI em conformidades com as normas vigentes para construção de galerias pluviais nos seguintes locais, Gap-1 Av montes Claros início Eli Dias Maciel / parque centenário e Gap-2 Av Tocantins início Eli Dias Maciel / córrego carandá, para atender as necessidades da Sec. Mun. De obras púb. e serv. Urbanos

VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DC927089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PP 035/2022 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06439/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS funerários E AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS EM ATENDIMENTO AO fundo municipal de assistência social de montividiu-go, de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 29 de setembro de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2A290BDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 117/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**117/2022**
Nº do Aditivo	**02/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO GOMES DA FONSECA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU**
Valor:	**R$29.267,63**
Prazo de final da vigência:	**24/11/2022**
Dotação:	**21.2101.12.361.0403.2104.339039.16- Secretaria de Educação**
Data da publicação:	**28/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2809913F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 410, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais e equipamentos para equipe do SAMU**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/10/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 28/09/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF75ED3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 412, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de livros e materiais didáticos para crianças especiais referente a atenção básica de saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/10/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 28/09/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1E7E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**227/2021**
Nº do Aditivo	**03/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **24.249.727/0001-75**
Objeto:	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MORADA DA COLINA NO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU - GO**
Valor:	**R$214.399,04**
Prazo de final da vigência:	**22/11/2022**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**28/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A1B66075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº508/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de instalação e aquisição de extintores critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:05759F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº508/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de instalação e aquisição de extintores critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E47969C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº510/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e serviços para concerto do veículo Gol
PRK critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:482C7BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº512/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de sapatos para equipe de enfermagem critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0B2201D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº511/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de segurança critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0C69927A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº510/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e serviços para concerto do veículo Gol
PRK critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022 Raquel Marcelino
dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F34E0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº506/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando locação de estrutura para instalação de outdoor impressão de lonas para divulgação dos eventos, ações e obras do município critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FA8FB085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº507/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço especializado em perícia judicial critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B46DC98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº513/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de um fogão para atender as necessidades da secretaria de administração e serviços urbanos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 28 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC65ECC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **28/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº215/2022**, PROCESSO **Nº976/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI,** cujo objetivo consiste na Aquisição de Brinquedos para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCVF, bem como para o fortalecimento e garantia das políticas públicas de Assistência Social.

Nazário, 28 de setembro de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BF655E88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 568/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18903/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS EM REGIME TEMPORÁRIO E PENSIONISTAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**

Nerópolis, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
- Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:391CCFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia **14/10/2022 às 08h00min**, o Pregão Eletrônico Nº 060/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, visando futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Veículo Utilitário, 0 km, PICK UP, Cabine Dupla em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria

Municipal de Transporte, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:64490971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 567/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18882/2022**
OBJETO: **Aquisição de bateria para a torre de iluminação do 1º Batalhão Bombeiro Militar.**
CONTRATADA: **TOTAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.797.618/0001-39**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO**.
VALOR TOTAL: **R$ 298,90 (Duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Nerópolis, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:63EE5421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.866/2020 E DISPENSA DE LICTAÇÃO N. 72/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**:** SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DO PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 04/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 928/2022 E PARECER JURÍDICO N. 534/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COMPREENDIDO ENTRE 11/09/2022 A 10/03/2023, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.636,96 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO EM **R$ 9.821,76 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** SECRETÁRIA E SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:60DF0EB2

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 93/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 93/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1005/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APH PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DURANTE AS OCORRÊNCIAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30 E 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.720,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9E74F63

FMS
EXTRATO AO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **39/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3681/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 39/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, E AINDA NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA (AMBAS ALTERADAS PELO 1° TERMO ADITIVO) DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS),** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE ATÉ **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:347A0874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JEAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 002/2021.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias do Comprovante de Escolaridade em nível Superior - formação em Psicologia e o Registro em Conselho de Classe (CRP).
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública – emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.
- 02 (duas) cópias documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 28 de setembro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Superintende de Recursos Humanos

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3AF18242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 168/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.536.457/0001-65, com sede na Rua P-16, Quadra 21, Lote 14, Setor Real, Palmeiras de Goiás/GO representada neste ato por **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n. 939.298.541-04 portador da cédula de identidade n. 4449689/DGPCGO, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE, devido ao descumprimento das cláusulas contratuais.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 30 de agosto de 2022 a DISTRATADA estará desligada do Contrato Administrativo n. 168/2021, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

"Permissão de uso, de imóvel situado na Praça da Bíblia do munícipio de Palmeiras de Goiás – GO (lanchonete tipo Pit Dog área 18,09 m²), nas condições no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Concorrência Pública n. 03/2021, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da

administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de setembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do contrato

CRISTINA PEREIRA DA SILVA 93929854104.
Cristina Pereira da Silva
Distratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AB2D25EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 015/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 015/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sr.ª RÉGIA CRISTINA FERREIRA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 4.401.247 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.181.631-75, NIT/PIS/PASEP n. 165.44014.48-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua R-7, QD 17, LT 20 Vila Aurora, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 30 de setembro de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 015/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.
Palmeiras de Goiás, 14 de setembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RÉGIA CRISTINA FERREIRA
Distratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:04EAAEFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no município de Panamá - GO, de acordo com projetos elaborados pelo Município, Contrato de Repasse nº

900332/2020/MDR/CAIXA, Proposta nº 004142/2020. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo e Especificações do ANEXO I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 30/09/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 25/10/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:CFF4B207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 185//2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 185/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 010923 CRO/GO, inscrito no CPF sob n.º 084.139.511-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**
Data da assinatura:	27/09/2022
Prazo de vigência:	27/09/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 27 de setembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:738E7C00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 233/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 233/2021
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEGASOFT INFORMATICA LTDA "

Por este instrumento que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Brasil Central, 974, Centro, CEP: 76.230-000, cidade de Piranhas, Estado de Goiás, neste ato sendo representado pelo Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, e do outro lado a empresa: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 37.615.788/0001-50, com endereço na Rua Apinagés esquina com Rua Bororós, nº 174, Santa Genoveva, na cidade de Goiânia-GO, representado pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF 061.069.511-87, RG: 4340724 SSP/GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo ao contrato 233/2021:
a) do disposto na Clausula Quarta do Contrato 233/2021;
b) do art. 40 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para reajuste do contrato o qual se destina a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** pelo período de 04 (quatro) meses. Ficando o valor total para efeito de empenho **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de julho de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao **01° (primeiro)** dia do mês de **setembro** de **2022**.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo
Contratante

Megasoft Informática LTDA
CNPJ nº. 37.615.788/0001-50
SR. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1_____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC725362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 001/2022**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
O PREGOEIRO TORNA PUBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM A PROPOSTA NO VALOR DE 159.000,000 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO SUV

ONDE SE LÊ: PIRENÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2022.
LEIA-SE: PIRENÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:55FD06D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 70042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C7AAA90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 81344/2022

TOMADA DE PREÇO nº 012/2022
PROCESSO Nº 81344/2022
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17/10/2022 às 9h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vigas Pré-moldadas para a ponte sobre o rio cana brava, na região da passagem funda no Município de Porangatu/GO, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao.

Porangatu, 28 de setembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3E5A63A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: Nº22605/2022; **Cessionária: MUNICIPIO DE POSSE/GO** CNPJ 01.743.335/0001-62; **Cedente: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 12.022.696/0001-36; **Objeto:** a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **cedente ao cessionário,** do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **cedente** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do **Município de Posse/GO; Vigência:** 26/09/2022 à 25/09/2027; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM** – PREFEITO MUNICIPAL, **RODRIGO SOARES DALLA RIVA** - DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA; **Data de Assinatura:** 26/09/2022.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D9299E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 696

PORTARIA Nº 696/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:73694AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 697

PORTARIA Nº 697/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:85150DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 698

PORTARIA Nº 698/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7D80AD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7286/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA ESTACIONAMENTO EM TELA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRIMEIRA LINHA), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PILARES DE 5 POLEGADAS.... COR: LONA AZUL. MEDIDAS: 25.00M X 5.00M. A instalação será da inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame,** em conformidade com o Termo de Referência.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 23 de Setembro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D532B545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.056/22.

DECRETO Nº 1.056/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANTONIO NETO ALVES NORONHA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A072B455

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.048/22.

DECRETO Nº 1.048/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO CASTRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFF21D27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.049/22.

DECRETO Nº 1.049/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6CA5296

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.050/22.

DECRETO Nº 1.050/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS**, cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B672B584

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.057/22.

DECRETO Nº 1.057/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BED42D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.051/22.

DECRETO Nº 1.051/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VIVIANE CARDOSO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94A4BF4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.052/22.

DECRETO Nº 1.052/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE MESSIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E105660

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.054/22.

DECRETO Nº 1.054/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82CCC20F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.053/22.

DECRETO Nº 1.053/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TIAGO VIEIRA SIMAO BORGES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AC989311

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.043/22.

DECRETO Nº 1.043/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSENILDA DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8056145A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.044/22.

DECRETO Nº 1.044/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. REGIANE DE FATIMA TEIXEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4B515580

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.045/22.

DECRETO Nº 1.045/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANNA LARISSA DE MOURA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED8B1717

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.047/22.

DECRETO Nº 1.047/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FABIANA MACHADO DOMINGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Central de Projetos e Captação de Recursos, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68B698B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.046/22.

DECRETO Nº 1.046/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1E5F38C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.055/22.

DECRETO Nº 1.055/22. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LORRANY CORREA DE LIMA MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 27/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F85C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.035/22.

DECRETO Nº 1.035/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III PEDAGOGO, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01C73B26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.036/22.

DECRETO Nº 1.036/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **FLORACI ROSA DE MORAIS**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E995E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.037/22.

DECRETO Nº 1.037/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da Sra. **FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0621C148

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.038/22.

DECRETO Nº 1.038/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do Sr. **JOAQUIM GOMES DE MORAIS**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4CD143D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.039/22.

DECRETO Nº 1.039/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Operador Auxiliar, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:692CB835

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.040/22.

DECRETO Nº 1.040/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Srª. **MADALENA RODRIGUES DE SOUZA**, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B637E40F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.041/22.

DECRETO Nº 1.041/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Srª. **NILMA MARIA VIEIRA**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23E20998

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.042/22.

DECRETO Nº 1.042/22. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 220/2022 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Srª. **ROSANGELA DE SOUZA FARIA**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:33F6DEE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022**, através do processo n° **16933/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERISTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de outubro de 2022**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de setembro de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:38DE8AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022,** processo n° 17609/2022, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU, LOCALIZADA NO JARDIM DECOLORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **26 de outubro de 2022 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:73613CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	8° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA 030/2019
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CONSTRUTORA INGÁ LTDA – EPP**
Objeto:	**OITAVO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 87657/2018 – OPERAÇAÕ 1060974-35 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.**
Prazo de Vigência:	09/09/2022 a 08/12/2022.
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 | FONTE: 100 | FICHA: 0160 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	06/09/2022.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:02188231

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.063/22.

DECRETO Nº 1.063/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BEATRIZ ALVES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A49BD16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.064/22.

DECRETO Nº 1.064/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ISRAEL DAMIÃO DE ABREU,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2496D7F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.065/22.

DECRETO Nº 1.065/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JHESSIKA FERNANDES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB3527F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.066/22.

DECRETO Nº 1.066/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F8C4BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.067/22.

DECRETO Nº 1.067/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALDERIVO ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A73A7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.073/22.

DECRETO Nº 1.073/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO BUENO DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/10/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:91A78857

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.069/22.

DECRETO Nº 1.069/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA**, cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 28/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C0F0591

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.070/22.

DECRETO Nº 1.070/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E9B5AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.071/22.

DECRETO Nº 1.071/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA**, cargo em comissão de Chefe de Promoção do Turismo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 28/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40B4C73D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.072/22.

DECRETO Nº 1.072/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C07E7905

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.074/22.

DECRETO Nº 1.074/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SILVANIR LEAL DOS REIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F23BED65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.075/22.

DECRETO Nº 1.075/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MÁRCIA APARECIDA FARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBF127C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.061/22.

DECRETO Nº 1.061/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NICOLINA FERNANDES DA SILVA PAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C4959F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.062/22.

DECRETO Nº 1.062/22. DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:100F8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.485/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.485/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 26/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – DIVINA APARECIDA BUENO DE AZEREDO investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.006.143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2DEBCCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.484/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.484/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 26/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANDERSON FELIX DE ARAUJO, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme

Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.706.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:745D0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.468/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.468/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18779/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELI RODRIGUES FERREIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 20.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05508DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.467/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.467/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18721/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIENAI MARTINS SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir 19.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2594E293

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.469/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.469/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18694/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 08.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B7FFB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.441/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.441/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18436/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IRISNE RAMOS LEAL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 13.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:943A27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.440/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.440/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18399/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCINEIDE RIBEIRO BORGES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 14.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B5A1753D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.439/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.439/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18216/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA MARQUES DE SOUZA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir 10.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4174C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.438/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.438/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18014/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIAN MARIA DE FARIA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 24.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3020DE50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 119/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISAO DO VEICULO GRAND SIENA RCL5E34 DO CONSELHO TUTELAR,** firmado em 23 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A568B915

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 120/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO FLEX DO VEICULO GRAND SIENA RCL-5E34 DO CONSELHO TUTELAR EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA FIAT,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:140EDADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 110/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE COPOS, TALHERES E PRATOS PARA A MANIFESTAÇÃO DAS ATIVIDADES EM CAFÉ DA MANHÃ NO CREAS (CAMPANHA PELA PAZ NAS ESCOLAS), DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F9C670A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 111/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS AOS USUÁRIOS DA SUAS NO PROGRAMA CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:77136688

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 118/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BEBEDOUROS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 01 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7A75909E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 370/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DA CORREIA DENTADA E REGULAGEM, TROCA DO RESERVATORIO DE AGUA DO VEICULO GOL PRZ-5085 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 13de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D26046CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 380/2022, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL E DO RADIADOR DA AMBULANCIA PQM-1859 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A68E9B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 391/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE RADIADOR E REGULAGEM DO VEICULO MOBI PQL-1959 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DA901D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 393/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE BATENTES DIANTEIRO E TRASEIRO, CORREIA DENTADA E PASTILHAS E DISCOS DE FREIOS, BEM COMO, O AMORTECEDOR E PIVÔ DO VEICULO GOL PRZ-5155 DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E190518E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 394/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA, TROCA DE PASTILHAS DE FREIOS E SERVIÇOS DE CATALIZADOR DO VEICULO AMBULÂNCIA PRT-9564 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7D097534

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 387/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 25 NO DIARIO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 27 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:09A8E501

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 432/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BULE E CAFETEIRA PARA MANUTENÇÃO DA CANTINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9A7F5CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 444 /2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM REFERENTE 3 JOGOS NA 2º COPA DE FUTEBOL NO VALE SÃO PATRICIO REALIZADA PELA LIGA DESPORTIVA DO VALE. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, firmado em 18 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C113EBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 511/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DO RADIADOR DO VEICULO PALIO KER-2633 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:54AAC199

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 512/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEICULO PEGEOUT MGQ2F08, COM TROCA DE AMORTECEDOR, BALANÇA, BARRA DE DIREÇÃO, TROCA DE DISCOS DE FREIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:15F0BBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 527/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARMENS NA CONFECÇÃO DE DRINKS NO BAR DO CAMAROTE DOCE DOCE COMO MEL, NOS DIAS 16,16 E 17 DE SETEMBRO DE 2022 NA FESTA DA MELANCIA, 43º ESTADUAL E 28º NACIONAL,** firmado em 22 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B35C5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 549/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA NA DESMONTAGEM DOS CARROS ALEGÓRICOS DO DESFILE ESTUDANTIL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVESÁRIO DE 74 ANOS DE URUANA E A FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CAFBA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 528/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIO, ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA CBM-GO: EMISSÃO DE ART, PARQUE AGROPECUÁRIA DE URUANA, FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F055F1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 529/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS, COPOS, TALHERES E PRATOS PARA A MANUTENÇÃO DO JANTAR PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE URUANA NO DIA 09/09/2022,** firmado em 26 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:662981B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 548/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEICULO PEGEOUT MGQ2F08, COM BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LIMPEZA DE BICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 22 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F657B235

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral**,** Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10
END: RUA OROZIMBO RIBEIRO Nº 635, MEZANINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS

REPRESENTANTE: LUCIANA ALVES DE REZENDE, CPF: 001.103.826-84
CONTATOS: (34) 3224 0707 / gerenciaadm@rbdigital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A2. Tam. 450x600mm (A2). Ap 170 grs	300	Und	2,50	750,00
5	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A3. Tam. 297x420mm (A3) Ap 170 grs.	300	Und	1,50	450,00
9	Folder em papel couche fosco 04/04 cores - A4 Aberto com dobras. Tam. 297x210mm (A4) Ap 170 grs, com duas dobras	10.000	Und	0,42	4.200,00
14	Panfleto couche fosco 04/04 cores - A5. Tam. 148x210mm (A5) Ap 170 grs.	10.000	Und	0,27	2.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

RB Gráfica Digital EIRELI
LUCIANA ALVES DE REZENDE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DDA47989

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVIEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/0001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, JARAGUÁ/GOIÁS
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CPF: 007.626.481-55
CONTATOS: (62) 9 8517-9910 / rafaelastro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	Crachá PVC 04/01, com porta crachá em polipropileno. Tam (cracha) 54x86mm	100	Und	5,85	585,00
11	Pasta Personalizada com Bolsa (A bolsa é suporte interno para colocar o papel), com um acabamento externo em verniz. Em papel couchê C2S 250g. Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada).	500	Und	2,25	1.125,00
13	Panfleto couche fosco 04/00 cores - A5. Tam. 148x210mm (A5) Ap 170 grs.	5.000	Und	0,23	1.150,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Rafael José de Oliveira Castro Uliana
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:75192834

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10
END: RUA OROZIMBO RIBEIRO Nº 635, MEZANINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS
REPRESENTANTE: LUCIANA ALVES DE REZENDE, CPF: 001.103.826-84
CONTATOS: (34) 3224 0707 / gerenciaadm@rbdigital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A2. Tam. 450x600mm (A2). Ap 170 grs	5.000	Und	2,50	12.500,00
5	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A3. Tam. 297x420mm (A3) Ap 170 grs.	1.000	Und	1,50	1.500,00
8	Encarte em papel couche fosco 04/04 cores - A3 Aberto com dobra. Tam. 420x297mm (A3) Ap 170 grs.	1.000	Und	1,45	1.450,00
9	Folder em papel couche fosco 04/04 cores - A4 Aberto com dobras. Tam. 297x210mm (A4) Ap 170 grs, com duas dobras	5.000	Und	0,42	2.100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Rb Gráfica Digital Eireli
LUCIANA ALVES DE REZENDE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:65372253

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICCO Nº 034/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10
END: RUA OROZIMBO RIBEIRO Nº 635, MEZANINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS
REPRESENTANTE: LUCIANA ALVES DE REZENDE, CPF: 001.103.826-84

CONTATOS: (34) 3224 0707 / gerenciaadm@rbdigital.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	Cartazes em papel couche fosco 04/00 cores - A3. Tam. 297x420mm (A3) Ap 170 grs.	1.000	Und	1,50	1.500,00
9	Folder em papel couche fosco 04/04 cores - A4 Aberto com dobras. Tam. 297x210mm (A4) Ap 170 grs, com duas dobras	15.000	Und	0,42	6.300,00
14	Panfleto couche fosco 04/04 cores - A5. Tam. 148x210mm (A5) Ap 170 grs.	5.000	Und	0,27	1.350,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/go
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Rb Gráfica Digital Eireli
LUCIANA ALVES DE REZENDE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:80368930

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/08/2022, processo administrativo nº 4394/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais gráficos**,** visando atender as necessidades das Secretariais Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVIEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/0001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, JARAGUÁ/GOIÁS
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CPF: 007.626.481-55
CONTATOS: (62) 9 8517-9910 / rafaelastro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Auto de Interdição/Apreensão Cautelar ou Auto de Apreensão para Inutilização (03 vias carbonadas). Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo.	100	Bloco 100x3 vias	28,00	2.800,00
3	Cartao de visita, 4/4 cores (colorido F/V), couche fosco, laminação fosca BOPP F/V, verniz UV localizado F/V. Tam. 90x50mm. Ap 300 grs	4.000	Und	0,30	1.200,00
7	Crachá PVC 04/01, com porta crachá em polipropileno. Tam (cracha) 54x86mm	995	Und	5,85	5.820,75
10	Folha Complementar, com 03 vias carbonadas. Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo, 03 vias carbonadas5	50	Bloco 50x03	28,00	1.400,00
11	Pasta Personalizada com Bolsa (A bolsa é suporte interno para colocar o papel), com um acabamento externo em verniz. Em papel couchê C2S 250g. Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada)	3.200	Und	2,25	7.200,00
12	Panfleto couche fosco 04/00 cores - A4. Tam. 210x297mm (A4) Ap 170 grs.	7.500	Und	0,42	3.150,00
13	Panfleto couche fosco 04/00 cores - A5. Tam. 148x210mm (A5) Ap 170 grs	18.000	Und	0,23	4.140,00
15	Pasta Processo, cor, personalizada. Tam.33x48 cm. ap. 180 grs.	15.000	Und	1,09	16.350,00
17	Requisição de material -Bloco de notas autocopiativo. Tam. 21x15cm, ap 90 grs.	650	Bloco 50x2 vias	8,56	5.564,00
18	Termo da Vigilância Sanitária (notificação/intimação) (3vias carbonadas). Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo.	200	Blocos 100x3 vias	30,00	6.000,00
19	Termo de Auto de Infração/ Vigilância Sanitária (3vias carbonadas). Tam. 21x30cm. Papel auto copiativo.	50	Blocos 100x3 vias	38,00	1.900,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de setembro de 2022.

Município de Alexânia/go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Rafael José de Oliveira Castro Uliana
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3FCD8DA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 ATA DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N°01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.
Aos 08 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 28 de Setembro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	31/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	HABILITADA
	525/2022 08:03:22	03/02/2022	068.160.505.76	AYLTON DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO
	4645/2022 15:58:04	10/08/2022	43.191.839/0001-67	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO
03	62022/2022 15:06:14	21/09/2022	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	62023/2022 15:07:55	21/09/2022	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO
	436/2022 14:35:10	31/01/2022	015.509.281-20	ROSA GOMES	HABILITADO
	619/2022 09:14:11	08/02/2022	519.227.541/53	JUCELEIDA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
	61573/2022 14:21:15	31/08/2022	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
	62150/2022 14:07:22	28/09/2022	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	490/2022 13:42:37	02/02/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	1060/2022 15:15:14	24/02/2022	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	HABILITADA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO
	398/2022 14:25:05	28/01/2022	35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO
	606/2022 15:03:35	07/02/2022	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 23 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CD97A123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 069, 070, 071 E 071/2022,JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA , LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA E SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – FMS

EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs	**069, 070, 071 e 071/2022**
Processo Administrativo nº 05322/2021	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 008/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objetos	Contratações das empresas para os fornecimentos de equipamentos de informática e ambulatorial em geral para equipar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar de nº 202100010008950, referente a portaria de nº 592/2021, firmada junto a Secretaria de Estado da Saúde, publicada no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 10, e a ata da sessão pública do certame.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratada	**JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 37.426.131/0001-45, domiciliada na Avenida São Paulo, Qd. 13, Lt. 01/02, Galpão 02, nº 625, Bairro São João, CEP nº 75.133-330, Anápolis - Goiás
Itens Contratados	06 e 08
Valor Total Estimado do contrato nº 069/2022	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Promitente Contratada	**LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.010.400/0001-16, domiciliada na Avenida Rua Augusta Bastos, Andar 01, Sala 1/2, nº 217, Centro, CEP nº 75.901-030, Rio Verde - Goiás
Item Contratado	02
Valor Total Estimado do contrato nº 070/2022	R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Promitente Contratada	**LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.305.504/0001-58, domiciliada na Rua C-7, Qd. 45, Lt. 29, Casa 01, s/nº, Bairro Estância Itanhangá, CEP nº 75.680-388, Caldas Novas - Goiás
Item Contratado	01
Valor Total Estimado do contrato nº 071/2022	R$ 55.200,00 (cinco e cinco mil e duzentos reais)
Promitente Contratada	**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 45.438.636/0001-58, domiciliada na Avenida Caio Barcelos da Silveira, Qd. 11, Lt. 07, nº 57, Bairro Dom Veloso, CEP nº 75.535-767, Itumbiara - Goiás
Itens Contratados	03, 04, 07 e 10
Valor Total Estimado do contrato nº 072/2022	R$ 8.187,50 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta)
Valor Total Estimado do Pregão Presencial nº 008/2022	R$ 81.912,50 (oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0390 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fontes de recursos	280 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)
	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Vigência	28/09/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos equipamentos de informática e ambulatorial, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	28/09/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01D23FCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 072/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para aquisição de bobina térmica para o relógio de ponto eletrônico, para suprir as necessidades de impressão de comprovante de autenticação de ponto dos funcionários desta IES, conforme normas do Ministério do Trabalho, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de bobina térmica para relógio de ponto eletrônico, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

VÊNUS TECH GOIÁS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO EIRELI inscrita no CNPJ**: 34.748.961/0001-09** estabelecida na Avenida G – Quadra C, Lote 15, nº 201 – Bairro Água Branca - Goiânia - GO, neste ato representado por WESLEY JOSÉ FREITAS DE SIQUEIRA, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	50	UND	BOBINA	DE PAPEL TERMO IMPRESSÃO 57X300 M	R$ 51,00	R$ 2.550,00
TOTAL						**R$ 2.550,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 28 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:41596E4C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº: 2022026880
DISPENSA: 072/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bobina térmica para relógio de ponto eletrônico, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022026880,** autoriza a Empresa: **VÊNUS TECH GOIÁS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO EIRELI** inscrito no CNPJ**: 34.748.961/0001-09** a fornecer os materiais conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	50	UND	BOBINA	DE PAPEL TERMO IMPRESSÃO 57X300 M	R$ 51,00	R$ 2.550,00
TOTAL						**R$ 2.550,00**

Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 a 28/12/2022

Prazo de Execução: imediato

Goiatuba, 28 de setembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Ciente: ___/___/___

VÊNUS TECH GOIÁS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO EIRELLI
CNPJ: 34.748.961/0001-09

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA3F6AA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 16/2022

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 16/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/PAIF"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	4	contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
TOTAL					R$ 17.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Caiapó, SN, quadra 10, lote 905, CEP 76.220-000, Centro, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais) e no valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 19 de setembro de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48CECE10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 340/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº349-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES. Processo 9508/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BLOCO PEDIDO DE EXAMES 15X21CM 100X1	UN		50,0000	12,0000	600,0000
Total							**600,0000**
Total							**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CC0CE6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 273/SMS E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 295-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO processo 9505/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA S/S
CNPJ/CPF: 02.344.756/0001-83

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ANESTESIA	UN		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**350,0000**
Total							**350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:200965A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 273/SMS E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 295-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO processo 9506/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO
CNPJ/CPF: 73.862.443/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENDOSCOPIA DIGESTIVAALTA	UN		1,0000	800,0000	800,0000
Total							**800,0000**

Total	**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B34FAC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 325/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 337-SMS (EM ANEXO). Processo 9507/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022
O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	1.250,00
TOTAL				**1.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADASTRO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO - PAPEL SULFITE 75G/M² - BLOCOS COM 100FLS	BL		50,0000	25,0000	1.250,0000
Total							**1.250,0000**
Total							**1.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5B9C80CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 270/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 508/2022. EM ANEXO. Processo 9527/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	795,00
TOTAL				**795,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELETRO COSMOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.307.499/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BOMBA D´AGUA	UNIDADE		1,0000	795,0000	795,0000
Total							**795,0000**

Total	**795,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4E0EB33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE GAS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°201/2022 E SOLICTAÇÃO DE GASTOS N° 549-SME. Processo 9526/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	53,00
TOTAL				**53,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REGULADOR DE GAS COM PARAFUSO 2KG	UND		1,0000	53,0000	53,0000
Total							**53,0000**
Total							**53,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F76FEC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESEA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260KVA PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO DIA 07 DE OUTUBRO/2022. Processo 9530/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GERADORES RIO VERDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.897.224/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 260 KVA	UND		1,0000	8.000,0000	8.000,0000
Total							**8.000,0000**
Total							**8.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:48AA5C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME OFÍCIO Nº 094/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9529/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2100.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	7.300,00
TOTAL				**7.300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJUNTO DE MESA COM ARMÁRIO GAVETA,APOIO LATERAL, VIDRO TEMPERADO, FORMATO U.	UNIDADE		1,0000	7.300,0000	7.300,0000
Total							**7.300,0000**
Total							**7.300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9EF165DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 233/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

EXTRATO DO II ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	233/2021
DATA DA FIRMATURA:	01/09/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/09/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA REAJUSTAR O CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO**
FICANDO O VALOR TOTAL PARA EFEITO DE EMPENHO:	**R 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**
CPF OU CNPJ:	37.615.788/0001-50

MODALIDADE:	ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO Nº 233/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	018/2021 PREGÃO PRESENCIAL
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DANILO PEIXOTO REIS** – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE – MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** – DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:26304EAE

